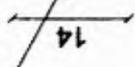


01 SEÇÃO TRANSVERSAL - AV. ZILMAR MENDES MARTINS
ESCALA: 1/50

E = 327.373,95
N = 9.479.086,49

E = 327.489,78
N = 9.479.068,59

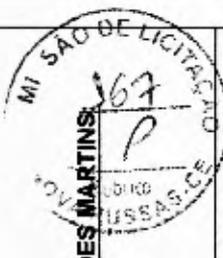
117,2



03 PLANTA DE SITUAÇÃO - AV. ZILMAR MENDES MARTINS
SEM ESCALA

02 PLANTA - AV. ZILMAR MENDES MARTINS
ESCALA: V = 1/625
H = 1/1250

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP- 061.676.6839
CREA CE: 327.481



RUA AV. ZILMAR MENDES MARTINS
EXTENSÃO = 117,20 m
ÁREA = 1.675,96 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: INDICADO

DATA: 02/07/2021

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 02/11





E = 327.352,68
N = 9.478.937,24

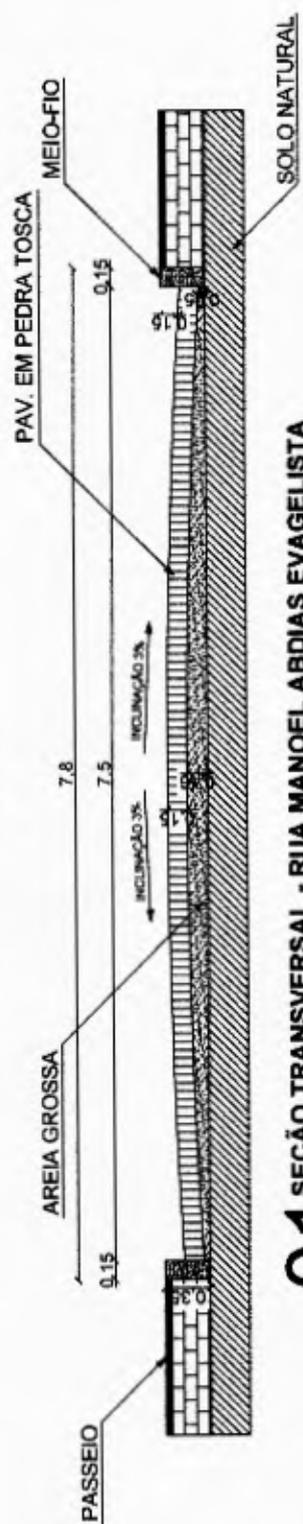
33,2

E = 327.319,90
N = 9.478.942,31

7,5

02 PLANTA - RUA MANOEL ABDIAS EVANGELISTA

ESCALA: V = 1 / 200
H = 1 / 200



01 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA MANOEL ABDIAS EVANGELISTA

ESCALA: 1/40



03 PLANTA DE SITUAÇÃO - RUA MANOEL A. EVANGELISTA

SEM ESCALA



RUA RUA MANOEL ABDIAS EVANGELISTA:
EXTENSÃO = 33,20 m
ÁREA = 258,96 m²

Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RPP: 0616266839
CREA-CE: 327481



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	
CONTEÚDO: INDICADO	
DATA: 02/07/2021	ESCALA: INDICADA
	PRANCHA: 03/11

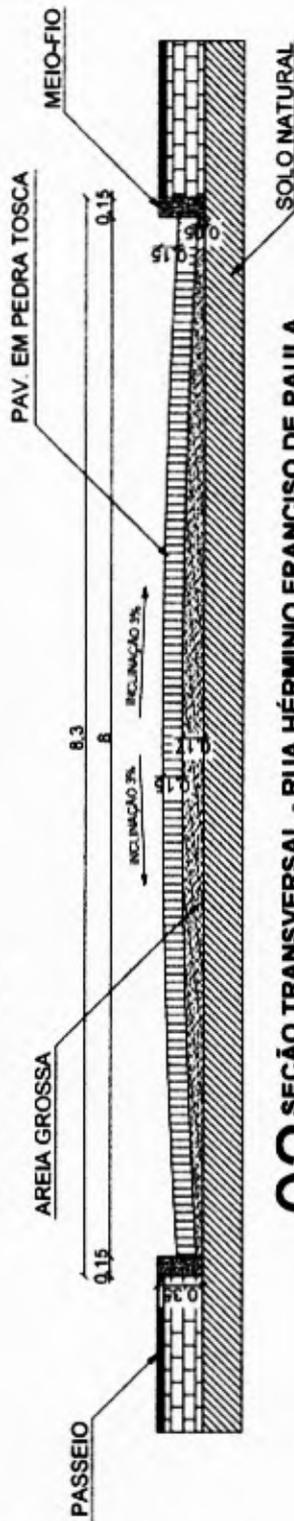


01 PLANTA DE SITUAÇÃO - RUA HERMÍNIO FRANCISCO DE PAULA SEM ESCALA

E = 327.286,51
N = 9.479.149,34

8

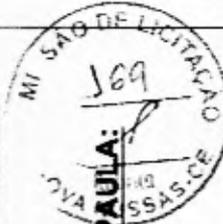
44,15



02 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA HERMÍNIO FRANCISCO DE PAULA ESCALA: 1/40

Jaime Andre da Silva
ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 327481

RUA HERMÍNIO FRANCISCO DE PAULA:
EXTENSÃO = 109,85 m
ÁREA = 911,76 m²



E = 327.281,11
N = 9.479.025,52

65,7

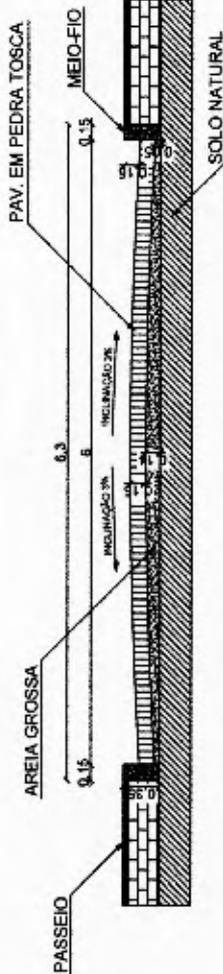
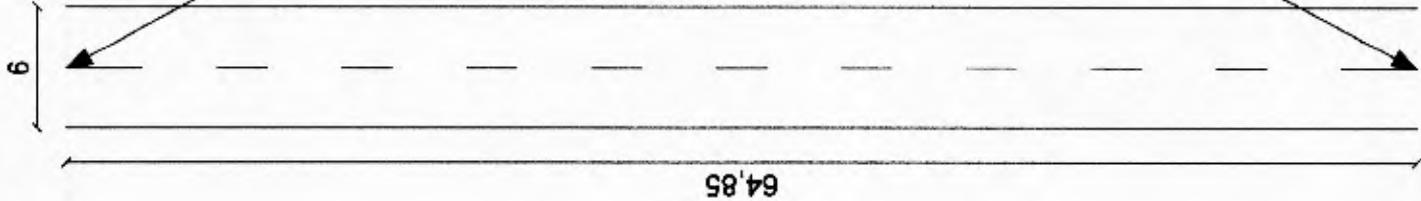
03 PLANTA - RUA HERMÍNIO F. DE PAULA ESCALA: V = 1 / 500 H = 1 / 500

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
		OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ CONTEÚDO: INDICADO	
DATA: 02/07/2021	ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 04/11	



01 PLANTA DE SITUAÇÃO - RUA MANOEL DOMINGOS FERREIRA
SEM ESCALA

E = 327.144,84
N = 9.479.108,74



02 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA MANOEL DOMINGOS FERREIRA
ESCALA: 1/50

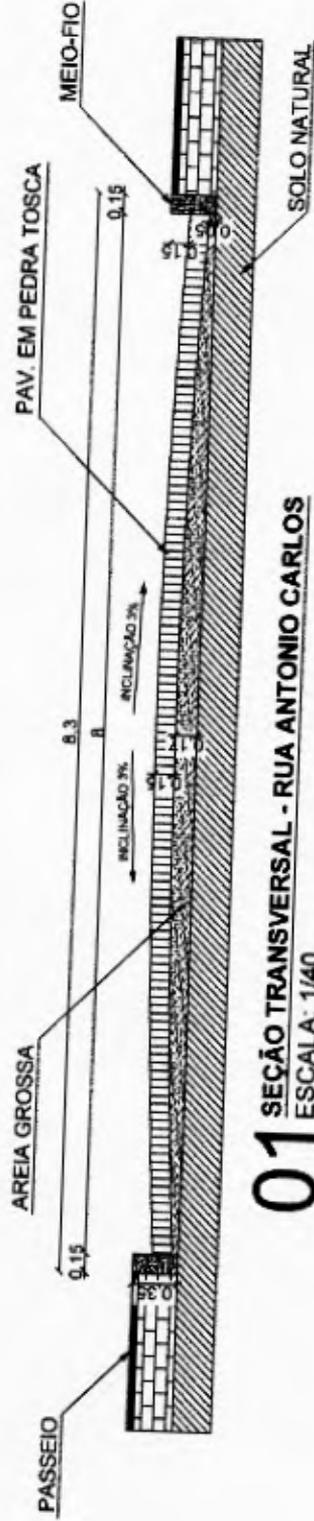
Antônio Jaime André da Silva
Engenheiro Civil
RUP - 0616266839
CREA-CE: 327481

RUA MANOEL DOMINGOS FERREIRA:
EXTENSÃO = 64,85 m
ÁREA = 408,56 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	
CONTEÚDO: INDICADO	
DATA: 02/07/2021	ESCALA: INDICADA
	PRANCHA: 05/11

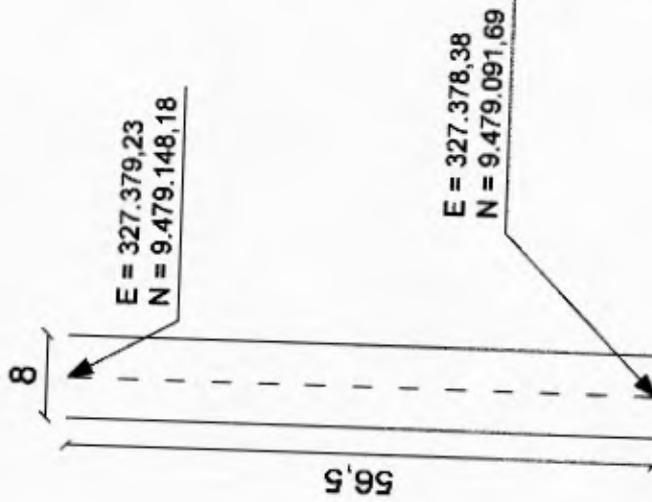
03 PLANTA - RUA MANOEL DOMINGOS FERREIRA
ESCALA: V = 1 / 250
H = 1 / 250



01 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA ANTONIO CARLOS
ESCALA: 1/40



02 PLANTA DE SITUAÇÃO - RUA ANTONIO CARLOS
SEM ESCALA



03 PLANTA - RUA ANTONIO CARLOS
ESCALA: V = 1 / 500
H = 1 / 500

Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 327481

MI SÃO DE LICENÇA
RUA ANTONIO CARLOS:
EXTENSÃO = 58,50 m
ÁREA = 468,95 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ	
CONTEÚDO: INDICADO	
DATA: 02/07/2021	ESCALA: INDICADA
	FRANCHA: 06/11





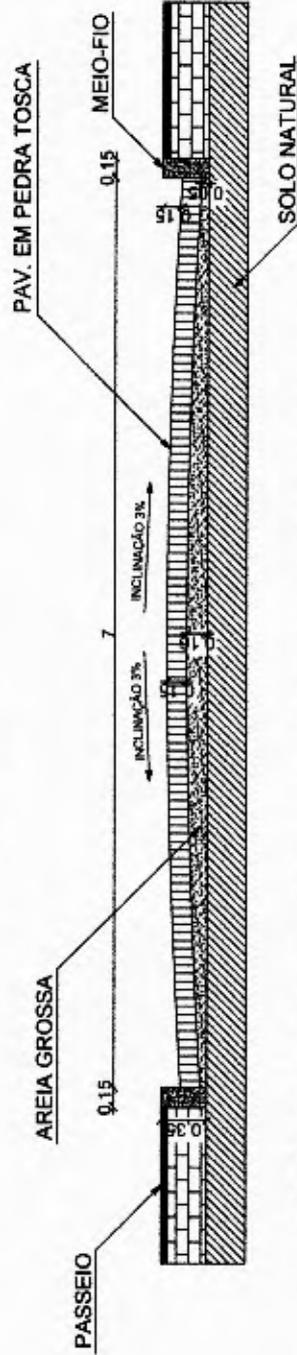
E = 327.525,99
N = 9.480.448,22

210,93

E = 327.765,24
N = 9.480.479,71

01 PLANTA - RUA RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA

ESCALA: V = 1 / 500
H = 1 / 1000



02 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA

ESCALA: 1/40



03 PLANTA DE SITUAÇÃO - RUA RAIMUNDO S. DE OLIVEIRA

SEM ESCALA

Antônio Jaime André da Silva
ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
 Engenheiro Civil
 RPP 0616266839
 CREA-CE: 327481

RUA RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA:

EXTENSÃO = 210,93 m

ÁREA = 1.539,79 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: INDICADO

DATA: 02/07/2021

ESCALA: INDICADA

FRANCHA: 07/11

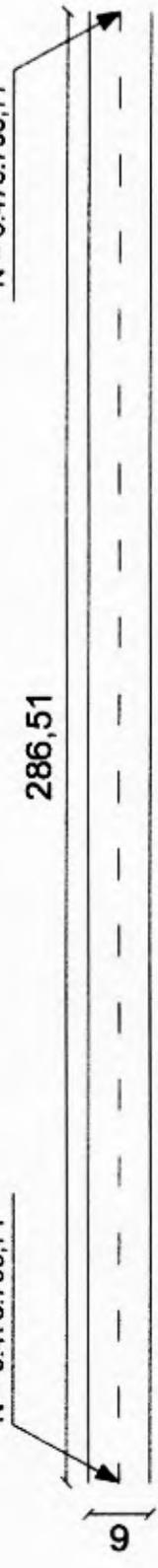




E = 327.016,58
N = 9.476.793,71

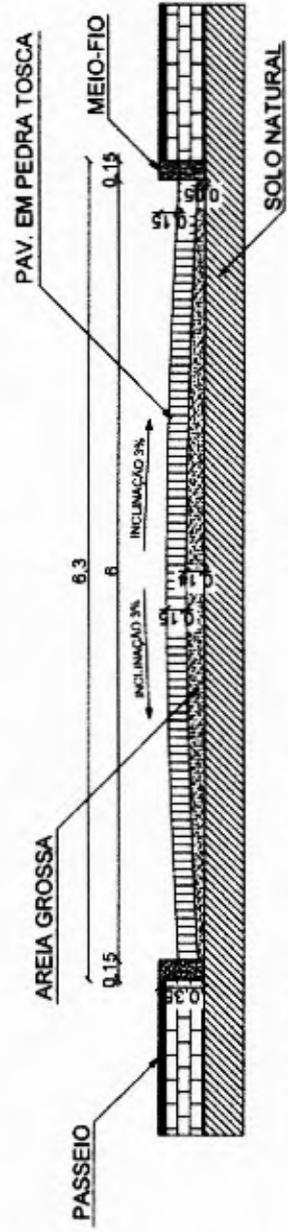
E = 327.302,39
N = 9.476.793,77

286,51



01 PLANTA - RUA JOAQUIM SCARCELA PORTELA

ESCALA: V = 1 / 500
H = 1 / 1000



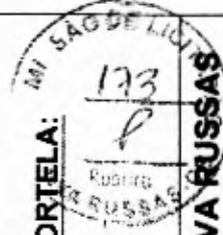
02 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA JOAQUIM SCARCELA PORTELA

ESCALA: 1/40



03 PLANTA DE SITUAÇÃO - RUA JOAQUIM SCARCELA PORTELA

SEM ESCALA



RUA JOAQUIM SCARCELA PORTELA:
EXTENSÃO = 286,51 m
ÁREA = 1.805,01 m²

Jaime André
JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RUIP- 0616266839
CREA CE- 327481



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

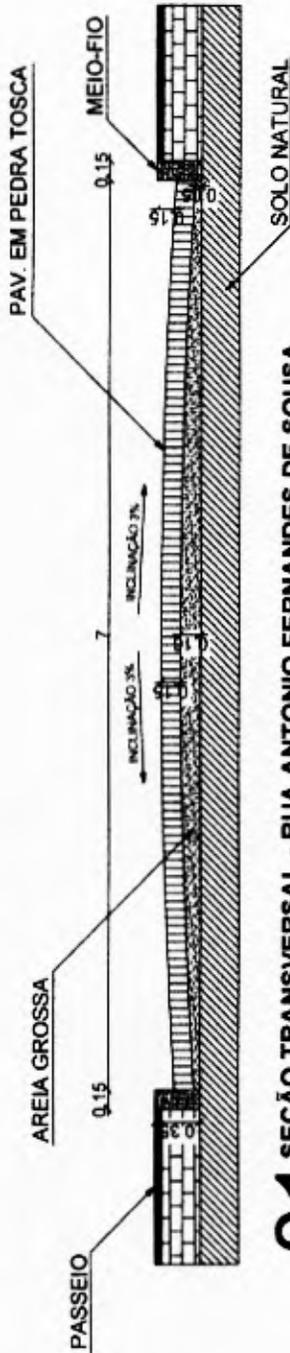
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: INDICADO

DATA: 02/07/2021

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 08/11

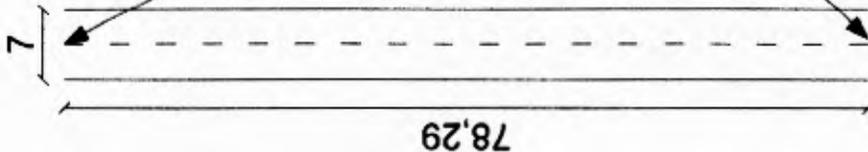


01 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA ANTONIO FERNANDES DE SOUSA
ESCALA: 1/40



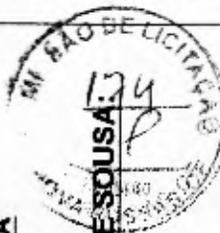
02 PLANTA DE SITUAÇÃO - RUA ANTONIO FERNANDES DE SOUSA
SEM ESCALA

E = 327.130,70
N = 9.476.881,17



E = 327.140,23
N = 9.476.803,46

03 PLANTA - RUA ANTONIO F. DE SOUSA
ESCALA: V = 1 / 500
H = 1 / 500



RUA ANTONIO FERNANDES DE SOUSA:
EXTENSÃO = 78,29 m
ÁREA = 571,52 m²

Antonio Jaime Andre da Silva
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP- 061626839
CREA-CE: 327481



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

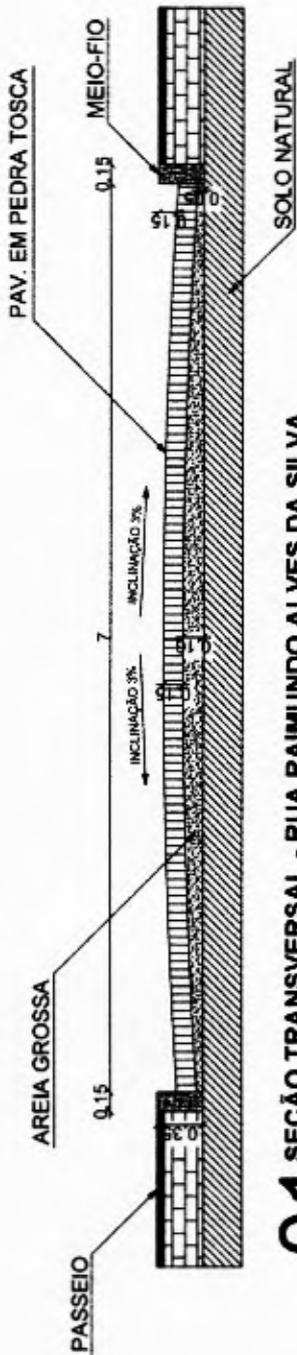
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: INDICADO

DATA: 02/07/2021

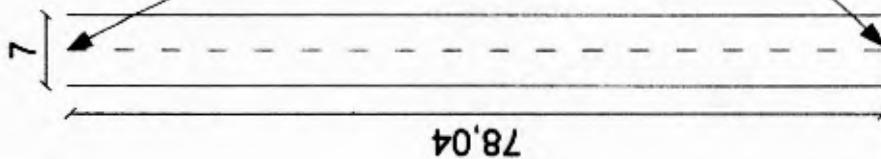
ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 09/11



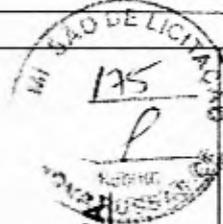
01 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA RAIMUNDO ALVES DA SILVA
ESCALA: 1/40

E = 327.226,81
N = 9.476.879,26



02 PLANTA DE SITUAÇÃO - RUA RAIMUNDO ALVES DA SILVA
SEM ESCALA

ANTONIO JAIMÉ ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP - 0616266839
CREA-CE - 327.081



RUA RAIMUNDO ALVES DA SILVA
EXTENSÃO = 78,04 m
ÁREA = 569,69 m²

E = 327.226,92
N = 9.476.801,22

03 PLANTA - RUA RAIMUNDO A. DA SILVA
ESCALA: V = 1 / 500
H = 1 / 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

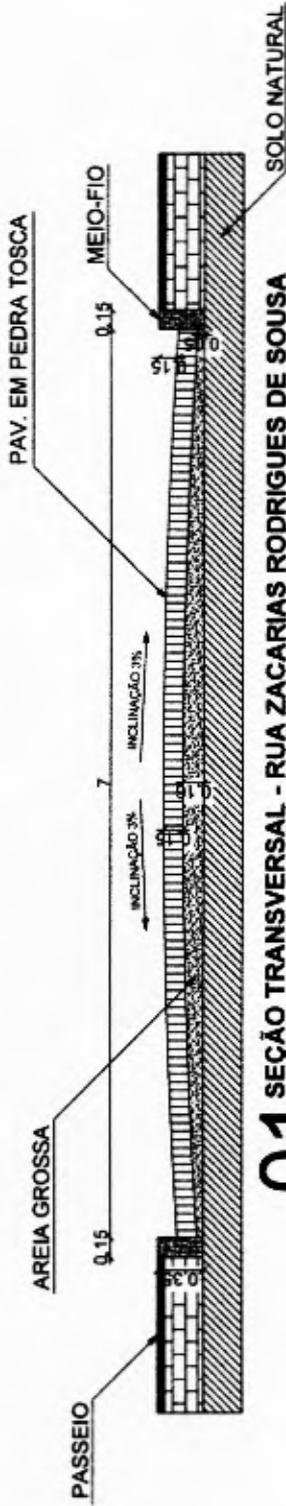
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: INDICADO

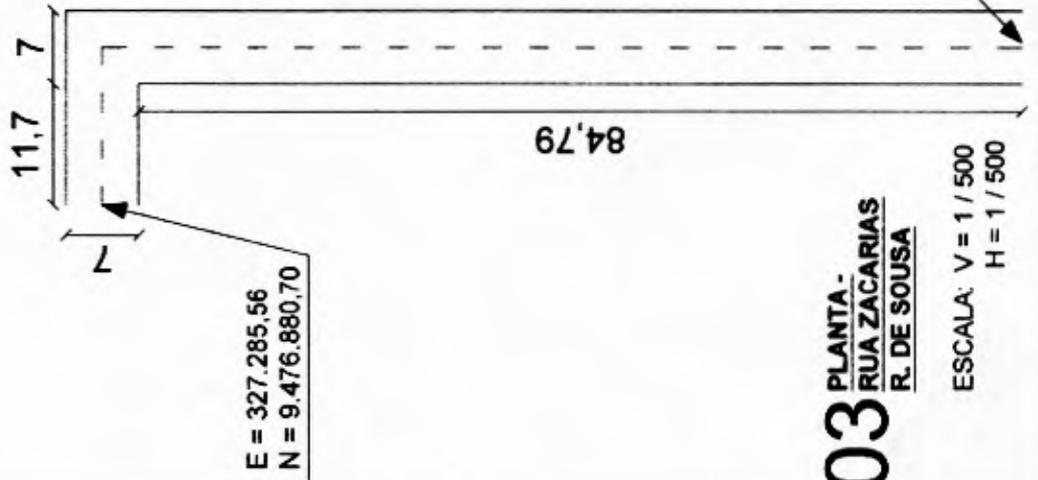
DATA: 02/07/2021

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 10/11

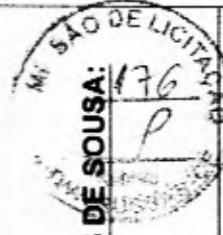


01 SEÇÃO TRANSVERSAL - RUA ZACARIAS RODRIGUES DE SOUSA
ESCALA: 1/40



02 PLANTA DE SITUAÇÃO - RUA ZACARIAS RODRIGUES DE SOUSA
SEM ESCALA

Jaime Andre da Silva
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
Engenheiro Civil
RTP: 0616266839
CREA-CE: 327481



RUA ZACARIAS RODRIGUES DE SOUSA:
EXTENSÃO = 96,49 m
ÁREA = 704,38 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CONTEÚDO: INDICADO

DATA: 02/07/2021

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 11/11

03 PLANTA -
RUA ZACARIAS
R. DE SOUSA

ESCALA: V = 1 / 500
H = 1 / 500

E = 327.299,53
N = 9.476.797,31



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210815448

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0616266839**
Registro: **327481CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**
RUA PADRE FRANCISCO ROSA
Complemento:
Cidade: **NOVA RUSSAS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.993.439/0001-01**
Nº: **1388**
CEP: **62200000**

Contrato: **SI-CH001/21.1**

Celebrado em: **01/02/2021**

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE FRANCISCO ROSA

Nº: **1388**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA RUSSAS**

UF: **CE**

CEP: **62200000**

Data de Início: **01/07/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-4.705386, -40.564553**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

CPF/CNPJ: **07.993.439/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	16.319,56	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	16.319,56	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.**

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NOVA RUSSAS, 08 de **JULHO** de 2021
Local data

Antonio Jaime Andre da Silva
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA - CPF: 056.460.323-89

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.993.439/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **07/07/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214768751**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Y2Zc
Impresso em: 08/07/2021 às 04:25:57 por: ip: 170.78.245.209

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

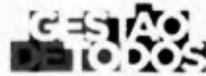
faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Nova Russas
PREFEITURA



DECLARAÇÃO TÉCNICA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ

DATA: 02 DE JULHO DE 2021

TABELA: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) – QUANTIDADE MÍNIMA = 7.382,07 M2;
- BANQUETA / MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) – QUANTIDADE MÍNIMA = 1.880,02 M.

Concluimos que os itens acima reúnem maior relevância técnica, ou seja, maior complexidade técnica, aliado ao valor significativo no orçamento.

Atenciosamente,

Antonio Jaime André da Silva
Antonio Jaime André da Silva

Engenheiro Civil RNP nº 0616266839

Responsável Técnico do Município de Nova Russas



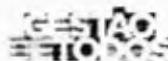
Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas



Nova Russas



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Comissão Permanente de Licitação

Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP001/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP001/2022**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 118/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



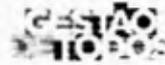
Prefeitura Municipal de Nova Russas - CE
Rua da Liberdade, 100 - Centro
Nova Russas - Ceará - CEP: 63000-000
Tel: 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeitura.cel.novarussas



Nova Russas



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP001/2022.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 118/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECIAL DE BDI: ____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:
Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ de _____ de 2022

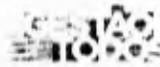
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Av. Brasil, nº 100 - Nova Russas - CE
CEP: 63.100-000
Fone: (85) 3372-6770

www.novarussas.ce.gov.br

Facebook Instagram @nova.russas.ce



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP001/2022 Processo nº SI-TP001/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP001/2022** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 118/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

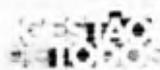
CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLAUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.15.451.0011.1.014, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 / 4.4.90.51.99, com recursos provenientes de transferências governamentais, através do contrato de repasse OGU MDR 902758/2020 - OPERAÇÃO 1071829-5, somados a recursos de emendas parlamentares e recursos próprios do orçamento vigente.





CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

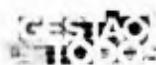
10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;





10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

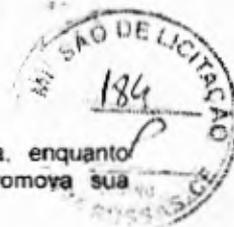
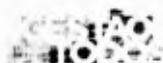
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada, e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.
13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

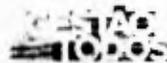
Nova Russas/CE, ___ de ___ de ___

CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01. _____
Nome:
CPF/MF:
02. _____
Nome:
CPF/MF





ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2022**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraidas pelo outorgado.

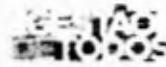
.....
(data)

.....
(representante legal)





Nova Russas
CONSTRUTORA



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no Inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____ de _____ de 2022

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

